



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

TERMO ADITIVO N.º 002/2021 – COGER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM Declaro para entender ao que dispõe o artigo 81 parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo de contrato nº _____ firmado entre o Município e a empresa: _____, foi publicado na Imprensa Oficial: _____ em 10/09/2021 _____ SECRETÁRIO (A) DA PROJU - ADM
--

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº
011/2020, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E ELOS CONSULTORIA,
ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Controladora Geral do Município, a Sra. **LEILA CARLA VILA FLOR SOUZA GABRIEL**, inscrita no CPF sob nº 013.149.245-40, portadora do RG nº 10006926 63 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.975.221/0001-92, situada à Avenida Tancredo Neves, nº. 805 Edifício Espaço Empresarial, salas 303 e 304, Caminho das Árvores, Salvador – Bahia, neste ato representada pela Sra. **ELISANGELA SANTOS FERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº 05034811-65 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 648.041.785-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2020, firmado pelas partes aqui qualificadas em 22 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº. 5137/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de 24 de Agosto 2021 até 24 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$ 89.919,00 (oitenta e nove mil e novecentos e dezenove reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
COGER	2011	3.3.90.35/ 3.3.90.34	00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 23 de Agosto de 2021.


LEILA CARLA V. F. SOUZA GABRIEL
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


**ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E
TREINAMENTO LTDA**
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 002/2021 - COGER – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA. – Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 – Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 011/2020 – Data de Assinatura: 23/08/2021.